



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 460º/2023.

O Gestor, JULIO CESAR HARAMI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

THIAGO HAYASHI DE OLIVEIRA 04408050903, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 43.333.219/0001-15.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	LAVAGEM COMPLETA AMBULÂNCIA MONTANA PLACA QST-2B94		4,00	UN	75,00	75,00
1/2	LAVAGEM SIMPLES - AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGÃO		5,00	UN	150,00	150,00
1/3	LAVAGEM COMPLETA AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA PQK-0075		4,00	UN	75,00	75,00
1/4	LAVAGEM SIMPLES FIAT STRADA PLACA PQR-3136		3,00	UN	75,00	75,00
1/5	LAVAGEM COMPLETA - FIAT PALIO PLACA PQO-0822		4,00	UN	75,00	75,00
1/6	LAVAGEM COMPLETA - RENAULT SANDERO STEPWAY		4,00	UN	75,00	75,00
1/7	LAVAGEM COMPLETA SPIN PREMIER PLACA SGW7B19		4,00	UN	80,00	80,00
1/8	LAVAGEM COMPLETA MB SPRINTER PLACA PRH-3J36		5,00	UN	150,00	150,00
1/9	LAVAGEM MOTO HONDA CG 160 START PLACA RB5-8B72		1,00	SV	30,00	30,00
1/10	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE FORD RANGER PLACA		3,00	UN	100,00	100,00
					TOTAL VENCEDOR	3.575,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE SAUDE de JAUPACI-GO, aos 11/12/2023.

JULIO CESAR HARAMI
Gestor

